



Processo: 01-P-9512/2026

Assunto: Contratação de serviços de manutenção corretiva em três INCUBADORAS RN MÓVEL e um BERÇO AQUECIDO - SEC: 3547/2026

Campinas, 06 de abril de 2026

À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. Contratação de serviços de manutenção corretiva em três INCUBADORAS RN MOVEL e um BERÇO AQUECIDO para o CEB, conforme Solicitação de Compras nº 3547/2026.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas Termo de Referência doc 07: *“O CEB não possui condições técnicas para realizar o reparo desses equipamentos, em razão da ausência de ferramental específico, peças de teste e componentes de reposição compatíveis com os modelos relacionados no item 1, pertencentes ao Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher (CAISM). Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de manutenção corretiva em equipamentos de Incubadoras de Recém-Nascidos e Berço Aquecido, utilizados no CAISM. A indisponibilidade desses equipamentos compromete seriamente a qualidade da assistência prestada aos pacientes em estado crítico, uma vez que o controle de variáveis como temperatura, umidade e peso de recém-nascidos prematuros é essencial para a segurança e a eficácia do cuidado neonatal, sendo indispensáveis para a recuperação desses pacientes”*
3. Foram considerados os parâmetros legais de acordo com a Lei 14.133/2021, Artigo 23, §4º para demonstrar a razoabilidade da proposta. O fornecedor enviou Notas Fiscais (doc 05) que permitiram a comparação de 9 dos 17 itens que constam na proposta. Para os demais justificou não possuir Notas correspondentes e emitiu uma Declaração de Razoabilidade (doc 05) atestando que *“os valores discriminados no orçamento nº 9.095, apresentados à instituição, encontram-se compatíveis com os praticados no mercado local e em instituições similares, atendendo aos critérios de regularidade e competitividade de preços.”*
4. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em doc 04 e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



- tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](https://compras.gov.br).
5. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
 6. O parecer técnico consta no doc 06
 7. Os recursos financeiros foram alocados conforme reserva 5792/2026 em doc 09..
 8. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc 11.
 9. A formalização da contratação será realizada por instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho)
 10. Cumpre esclarecer que, devido ao impacto que a falta do insumo/serviço imporá à assistência hospitalar, uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
 11. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
 12. Informamos que foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
 13. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa BIOCAM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSP. EIRELI, CNPJ 03.938.196/0001-58, no valor de R\$24.451,76 por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Luiz Alexandre Barbosa Pinto Junior
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



-
1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 06/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

Elaine dos Santos José
Coordenadoria de Divisão
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por LUIZ ALEXANDRE BARBOSA PINTO JUNIOR, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 06/04/2026, às 12:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 06/04/2026, às 13:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 06/04/2026, às 14:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4948C171 5BB24894 AA420A91 39FBD196**

